



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 171, de 6 de junho de 2006.

"Introduz modificações que especifica ao anexo II, constante da Lei Complementar nº 164/2005".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º. O anexo II, constante da Lei Complementar nº 164, de 3 outubro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ferraz de Vasconcelos, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências passa a vigorar de conformidade com o anexo desta Lei.

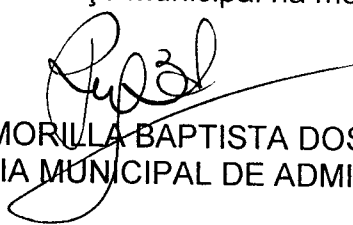
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de junho de 2006.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 171/2006 – fls.2

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS E OUTRAS GRATIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, ORDENADAS POR VALORES E SÍMBOLOS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALOR EM REAIS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Supervisor de Ensino	881,08	SE	08
Diretor de Escola	725,59	DE	15
Vice-Diretor de Escola	406,33	VD	30
Professor Coordenador Pedagógico	406,33	PCP	30

TIPO	VALOR PERCENTUAL	SÍMBOLO
Gratificação por Dedicação Exclusiva	10%	GDE
Gratificação de Trabalho Noturno	25%	GTN
Gratificação de Unidade Difícil Acesso	15%	GDA

Ferraz de Vasconcelos, 6 de junho de 2006


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO MUNICIPAL